



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1346, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE EXAME RTPCR, ANTÍGENO, EM LABORATÓRIO CONVENIADO COM MUNICÍPIO QUE CUSTEARÁ O EXAME A TODOS OS SERVIDORES QUE TIVERAM CONTATO DOMICILIAR COM PESSOAS POSITIVADAS POR COVID19, AINDA, QUE ASSINTOMÁTICOS.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais determina que todos os servidores que tiveram contato domiciliar com pessoas positivadas por COVID19, ainda, que assintomáticos deverão proceder a realização do exame RTPCR, antígeno, em laboratório conveniado com Município que custeará o exame. O servidor deverá comunicar a chefia imediata as pessoas que teve contato domiciliar para que seja conferido os referidos casos pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se confirmar os casos do contato domiciliar procederá de forma imediata a realização do exame do servidor em laboratório conveniado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.



Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 30.11.20,



Felipe de Moraes Secretti,
Sec. de Administração.